

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Pessoa Jurídica — Anexo E da Resolução CVM nº 21

Festor Asset Management Ltda. — Área de Compliance

GESTORA	CNPJ	ANO COMPETÊNCIA	DATA-BASE
Festor Asset Management Ltda.	54.828.158/0001-83	2026	13/08/2026

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: Este Formulário de Referência atualiza e substitui o formulário publicado pela Festor Asset Management Ltda. em maio de 2025 (data-base 06/05/2025). Em 13/08/2026, a Eurovestl Asset Management Ltda. ("EuvCapital", CNPJ 10.423.667/0001-50) foi incorporada pela então Festor Asset Management Ltda., que teve sua razão social alterada para Festor Asset Management Ltda., mantendo o CNPJ 54.828.158/0001-83. Este documento reflete a estrutura consolidada resultante dessa reorganização societária. Itens que dependem de dados quantitativos apurados na data-base (recursos humanos, resiliência financeira, recursos sob gestão e receita) estão sinalizados para confirmação pela Área de Compliance com base na posição consolidada, conforme o dever de atualização anual e por alteração relevante previsto no art. 15 da Resolução CVM nº 21.

Abaixo, segue o Formulário de Referência de Pessoa Jurídica — Anexo E da Resolução CVM nº 21 — preenchido com informações prestadas com base na posição consolidada de 13 de agosto de 2026 da Festor Asset Management Ltda., resultante da consolidação societária entre a Eurovest Asset Management Ltda. ("EuvCapital") e a Festor Asset Management Ltda.:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- reviram o formulário de referência
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pedro Zuaid Dias Soares, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e Christian Filippo Ares Fogaccia, responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa), juntos declaram, para os devidos fins, que reviram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela FESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA. ("Festor" ou "Gestora").

Pedro Zuaid Dias Soares Diretor de Gestão e
Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Christian Filippo Ares Fogaccia Diretor de Risco,
Compliance, Controles Internos e PLD/FTP

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Festor Asset Management Ltda. tem origem na sociedade fundada em 15 de abril de 2024 sob a denominação Festor Asset Management Ltda., que tinha por objeto prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21.

Em 13 de agosto de 2026, a Eurovest Asset Management Ltda. ("EuvCapital", CNPJ 10.423.667/0001-50) — gestora coligada, integrante do mesmo grupo econômico — foi incorporada pela então Festor Asset Management Ltda., que teve sua razão social alterada para Festor Asset Management Ltda., consolidando em uma única gestora as atividades de gestão de recursos de terceiros anteriormente desenvolvidas separadamente pelas duas sociedades.

Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e o extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais, agora reunindo as equipes e carteiras de clientes previamente atendidas pela EuvCapital e pela Festor Asset Management.

A Gestora integra o grupo econômico da Eurovest Participações Ltda. (CNPJ 21.103.482/0001-85). A Festor Asset Management foi originalmente criada para auxiliar na execução da estratégia da Festor Cobrança e Serviços Financeiros Ltda. (Festor IP), e, após a consolidação societária, passou também a concentrar a gestão dos fundos anteriormente sob responsabilidade da EuvCapital.

2.2 Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 30 de setembro de 2024, alteração da denominação social de Athene Gestão de Ativos Ltda. para Festor Asset Management Ltda.

Em 24 de outubro de 2024, inclusão da denominação do cargo de Diretor de Negócios e Operacional e designação de Victor Volpato Ettruri para essa diretoria.

Em 24 de março de 2025, a habilitação da então Festor Asset Management foi aprovada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 23.156, e, em 22 de abril de 2025, foi aprovada sua adesão aos Códigos da ANBIMA.

Em 13 de agosto de 2026, incorporação da Eurovest Asset Management Ltda. (EuvCapital, CNPJ 10.423.667/0001-50) pela então Festor Asset Management Ltda., com a consequente alteração da razão social para Festor Asset Management Ltda., mantido o CNPJ 54.828.158/0001-83. Como efeito da reorganização, a Gestora resultante passou a acumular, além da gestão de FIDC já desenvolvida pela Festor, a gestão de FIF e FIP anteriormente conduzida pela EuvCapital.

b. Escopo das atividades:

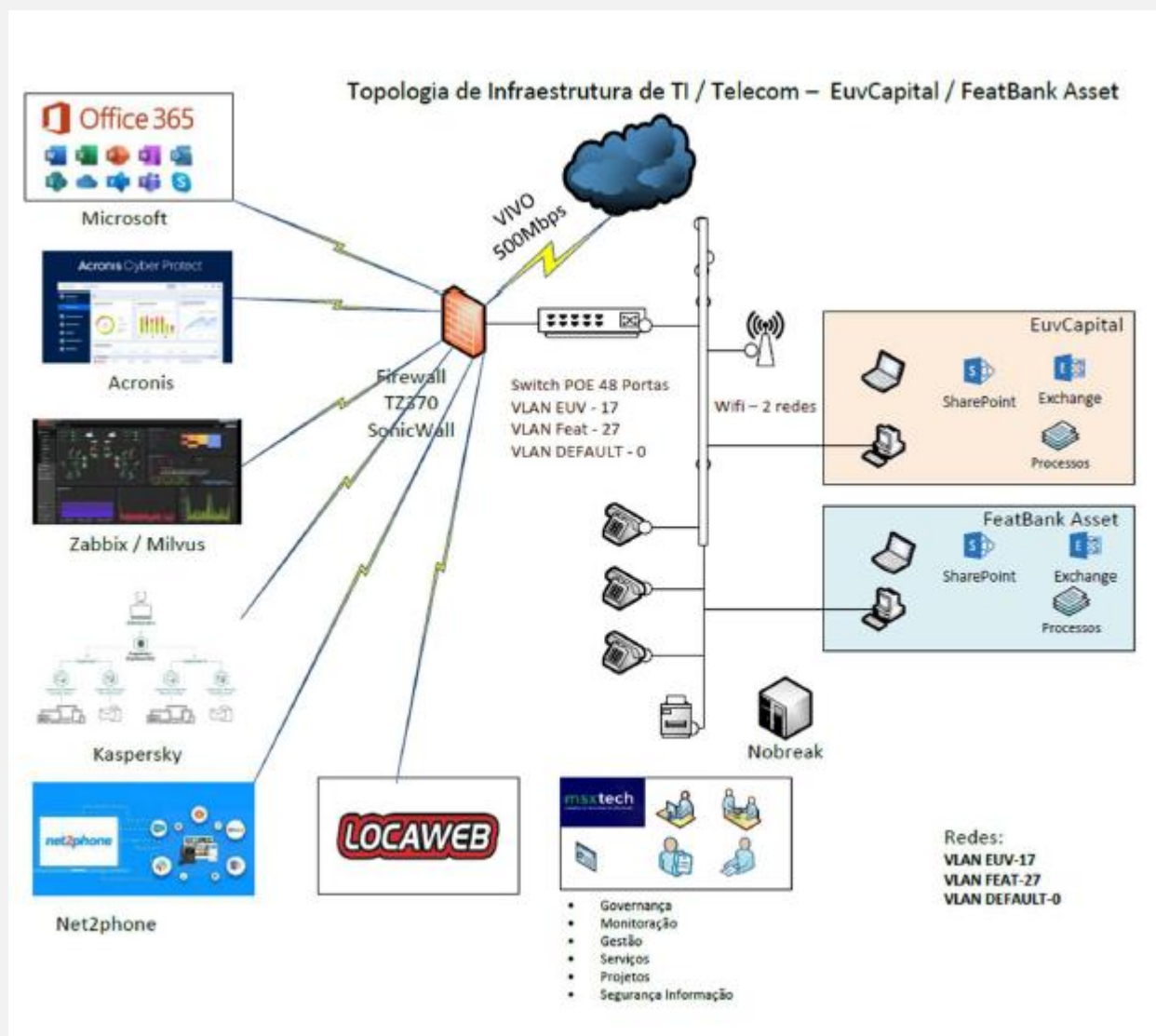
A Gestora tem como escopo de atividades a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos.

c. Recursos humanos e computacionais:

Em decorrência da consolidação societária de 13/08/2026, a Gestora integrou as equipes e a infraestrutura de TI anteriormente mantidas separadamente pela EuvCapital e pela Festor Asset Management, unificando a

topologia de infraestrutura de TI/Telecom (rede corporativa, firewall, backup e segurança da informação) sob uma única estrutura de governança de tecnologia.

A Gestora possui diretoria composta por 3 (três) diretores (vide item 8.1) e mantém controles de segurança da informação, antivírus, backup em nuvem e monitoramento de rede, conforme detalhado na Política de Segurança da Informação e na Política de Gestão de Risco.



d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Em 2024, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da então Festor Asset Management, de forma a atender às necessidades regulatórias associadas ao seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.

Em 13 de agosto de 2026, por ocasião da consolidação societária, as políticas internas da Gestora (incluindo as Políticas de Gestão de Risco, de Rateio de Ordem, de Negociação de Valores Mobiliários, de Privacidade de Dados Pessoais e de Exercício de Direito de Voto) foram revisadas, unificadas e republicadas sob a denominação e a governança da Festor Asset Management Ltda.

3. Recursos humanos

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: Os quantitativos abaixo refletem a posição da Festor Asset Management anterior à consolidação societária. A Área de Compliance deve atualizá-los com base no quadro consolidado de sócios, empregados e terceirizados da Festor Asset Management na data-base de 13/08/2026.

a. Número de sócios:

A Gestora possui 3 (três) sócios: 2 (duas) pessoas físicas e 1 (uma) pessoa jurídica.

b. Número de empregados:

5 (cinco) integrantes na equipe, na estrutura anterior à consolidação.

c. Número de terceirizados:

A Gestora possuía 2 (dois) prestadores de serviço terceirizados pessoa jurídica, na estrutura anterior à consolidação.

d. Setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e respectivos exames de certificação (art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21):

O Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.533, de 29/03/2017, desempenha tal função na Gestora e possui as certificações CFA, CFG, CGA e CGE.

e. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, e seus respectivos setores de atuação:

O Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, autorizado por meio do Ato Declaratório nº 15.533, de 30/03/2017. O Sr. Christian Filippo Ares Fogaccia, autorizado por meio do Ato Declaratório nº 21.686, de 22/01/2024, não exerce a função de gestão, atuando exclusivamente com Compliance, PLD/FTP e Risco.

4. Auditores

Não há auditores.

4.1 Resiliência financeira

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: Os itens 4.2(a) e 4.2(b) dependem das demonstrações financeiras consolidadas da Festor Asset Management na data-base de 13/08/2026, ainda pendentes de apuração formal pela Área Financeira/Compliance. Os textos abaixo devem ser revisados e substituídos pelas atestações definitivas antes da protocolização do formulário atualizado junto à ANBIMA.

4.2 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Considerando a consolidação societária de 13/08/2026, a Gestora deverá atestar, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, se a receita de taxas de gestão é suficiente para cobrir seus custos e investimentos.

Até a apuração formal, permanece válida a informação de que a Gestora, na estrutura pré-consolidação, ainda não possuía receita relevante das atividades de gestão de FIDC.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

A Gestora deverá atestar essa relação com base no patrimônio líquido consolidado e nos recursos financeiros sob administração consolidados (que passam a incluir os FIF e FIP anteriormente geridos pela EuvCapital) na data-base de 13/08/2026.

5. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados:

Gestão discricionária de fundos de investimento, com atuação em FIF (Fundo de Investimento Financeiro), FIP (Fundo de Investimento em Participações) e FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), reunindo, após a consolidação societária de 13/08/2026, as linhas de negócio anteriormente desenvolvidas separadamente pela EuvCapital (FIF e FIP) e pela Festor Asset Management (FIDC).

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

A Festor Asset Management tem como objetivo realizar a gestão de FIDC de Crédito Consignado de empresas privadas (nos termos do art. 34 do Anexo Complementar V do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros — Código AGRT), originados por meio da Festor Cobrança e Serviços Financeiros Ltda. (Festor IP), empresa coligada à Gestora (vide item 7).

Adicionalmente, em decorrência da consolidação societária, a Gestora passou a realizar a gestão de Fundos de Investimento Financeiro (FIF) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), anteriormente sob gestão da EuvCapital, incluindo fundos estruturados e multimercado.

A Gestora não planeja realizar a gestão de FII (Fundo de Investimento Imobiliário), FIAGRO (Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais), carteiras administradas ou demais tipos de fundos não referidos acima.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A Gestora realiza a gestão de cotas de FIF, FIP e FIDC (vide item 6.1.b para mais informações).

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Festor Asset Management não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora.

6.2 Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a. Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Gestora realiza exclusivamente a atividade de gestão de FIF, FIP e FIDC (vide item 6.1). Desta forma, não há conflitos de interesse relevantes decorrentes de outras atividades.

b. Informações sobre atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum, e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Item	Empresa	CNPJ	Atividade Empresarial	Potenciais Conflitos de Interesse
0.	Turnbull S/A	03.373.787/0001-25	Holding não financeira, atividades de consultoria em gestão empresarial	Não há conflito de interesse.
1.	EV3 Participações Ltda	50.187.881/0001-70	Holding Financeira (Featbank IP Ltda)	Não há conflito de interesse.
1.1.	Festor Instituição de Pagamento Ltda	44.663.846/0001-87	Instituição de pagamento regulada pelo Banco Central do Brasil.	Não há conflito de interesse, empresa operacional em processo de aprovação junto ao Banco Central.
1.2.	Festor Cartões, Benefícios e Clube de Vantagens Ltda	54.365.428/0001-67	Empresa de cartão de benefícios e clube de vantagens.	Não há conflito de interesse, empresa com operação segregada da requerente.
1.3.	Festor Corretora de Seguros Ltda	56.240.225/0001-70	Corretora de seguros aprovada pela SUSEP	Não há conflito de interesse pois atua exclusivamente em seguros.
1.4.	Festor Cobrança e Serviços Financeiros Ltda	56.046.696/0001-41	Empresa de gestão de cobrança e emissão de boletos de cobrança.	Não há conflito de interesse pois está alinhada com o escopo da FIDC que será gerido pelo requerente.
2.	Turnbull Participações Ltda	21.103.482/0001-85	Empresa controladora de ambas as gestoras (EuroCapital e Featbank). Não desempenha nenhuma atividade operacional.	Não há conflito de interesse.
2.1.	Turnbull Asset Management Ltda	10.423.667/0001-50	Empresa autorizada pela CVM e aderente aos códigos pertinentes a atividade de gestão de fundos de investimentos, tais como FICs, FIDCs e FIFs.	Não há conflito de interesse.
2.2.	Festor Asset Management Ltda	54.828.158/0001-83	Empresa que busca autorização da CVM e adesão aos Códigos da ANBIMA.	Não há conflito de interesse.

6.3 Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: Os dados quantitativos dos itens 6.3 e 6.4 devem ser atualizados pela Área de Compliance com base na posição consolidada dos FIF, FIP e FIDC sob gestão da Festor Asset Management na data-base de 13/08/2026, incorporando os fundos anteriormente geridos pela EuvCapital.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

O FIDC gerido pela Gestora tem como cotista capital proprietário do grupo econômico. Os FIF e FIP incorporados da EuvCapital possuem base de investidores qualificados e/ou profissionais a ser detalhada na atualização consolidada deste item.

b. Número de investidores, dividido por categoria:

- i. Pessoas naturais = N/A
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = N/A
- iii. Instituições financeiras = N/A
- iv. Entidades abertas de previdência complementar = N/A
- v. Entidades fechadas de previdência complementar = N/A
- vi. Regimes próprios de previdência social = N/A
- vii. Seguradoras = N/A
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = N/A
- ix. Clubes de investimento = N/A
- x. Fundos de investimento = N/A
- xi. Investidores não residentes = N/A
- xii. Outros (especificar) = N/A

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre investidores qualificados e não qualificados):
[N/A]

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: [N/A]

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes: [N/A]

f. Recursos financeiros sob administração, divididos entre investidores: [N/A]

6.4 Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre classes de ativos (ações; debêntures e outros títulos de renda fixa; títulos de renda fixa de emissores financeiros; cotas de fundos de ações, de participações, imobiliários, de direitos creditórios, de renda fixa e de outros fundos; derivativos; outros valores mobiliários; títulos públicos; e outros ativos): [N/A].

6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável — a Gestora atua somente como gestora de carteiras, não exercendo atividades de administração fiduciária.

6.6 Outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes além das já descritas neste Formulário.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

Controlador direto: Eurovest Participações Ltda. (CNPJ 21.103.482/0001-85).

Controladores indiretos: Pedro Zuaid Dias Soares (CPF 349.756.848-10) e Luis Antonio Dias Soares (CPF 921.351.988-00).

b. Controladas e coligadas:

Em decorrência da consolidação societária de 13/08/2026, a Eurovest Asset Management Ltda. (EuvCapital, CNPJ 10.423.667/0001-50), anteriormente coligada, foi incorporada pela Festor Asset Management Ltda., deixando de existir como sociedade distinta.

Controladas: não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa: Eurovest Participações Ltda. (CNPJ 21.103.482/0001-85).

e. Sociedades sob controle comum: Eurovest S/A (CNPJ 03.373.787/0001-25) e demais sociedades do grupo econômico Eurovest, conforme organograma abaixo.

7.2 Organograma do grupo econômico

Sociedade	CNPJ	Observação
Eurovest S/A	03.373.787/0001-25	Holding não financeira do grupo, controlada por Luis Antonio Dias Soares e Pedro Zuaid Dias Soares.
Eurovest Participações Ltda.	21.103.482/0001-85	Holding financeira; controladora direta da Festor Asset Management. Não desempenha atividade operacional própria.
Festor Asset Management Ltda.	54.828.158/0001-83	Gestora de recursos de terceiros resultante da incorporação da Eurovest Asset Management Ltda. (EuvCapital) pela Festor Asset Management Ltda. em 13/08/2026.
Festor Cobrança e Serviços Financeiros Ltda. (Festor IP)	56.046.696/0001-41	Empresa coligada, originadora dos direitos creditórios geridos pelos FIDC sob gestão da Festor Asset Management.
Demais sociedades do grupo Eurovest (holdings setoriais, instituições de pagamento, corretora de seguros e demais empresas coligadas)	Diversos	Relação completa mantida na Área de Compliance, sem conflito de interesse com a atividade de gestão de recursos, nos termos analisados individualmente por sociedade.

A relação detalhada de cada sociedade do grupo econômico, com o respectivo CNPJ, atividade empresarial e análise de potenciais conflitos de interesse, está mantida atualizada pela Área de Compliance e disponível para verificação, em complemento ao quadro-resumo acima.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no contrato social e regimento interno:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Gestora possui diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão; (ii) 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP; e (iii) 1 (um) Diretor de Negócios e Operacional. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) comitês independentes: o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.

b. Composição dos comitês, frequência das reuniões e forma de registro das decisões:

O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos, incluindo, após a consolidação societária, os FIF e FIP anteriormente sob gestão da EuvCapital. É formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora. Reúne-se, no mínimo, mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender necessário, e suas decisões são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) avaliação e deliberação sobre medidas de monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e respectivas medidas de controle. É formado pelo Diretor de Compliance, demais integrantes das áreas de Compliance, PLD/FTP e Risco, e os demais diretores da Gestora. Reúne-se, no mínimo, mensalmente, e suas decisões são registradas em ata.

c. Membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Festor Asset Management, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

O Diretor de Gestão, Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, é o responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21, estando devidamente habilitado para tanto pela CVM.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, Sr. Christian Filippo Ares Fogaccia, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

O Diretor de Negócios e Operacional, Sr. Victor Volpato Ettruri, é responsável pelas áreas de apoio administrativo e operacional.

8.2 Organograma da estrutura administrativa: descrito no item 8.1 acima.

8.3 Dados dos diretores e membros de comitês relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
Nome	Pedro Zuaid Dias Soares
Idade	41 anos

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
Profissão	Empresário
CPF/MF	349.756.848-10
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	15 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções na empresa	N/A

Diretor Responsável por Regras/Políticas/Procedimentos Internos, Gestão de Risco e PLD/FTP	
Nome	Christian Filippo Ares Fogaccia
Idade	54 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF/MF	256.972.168-90
Cargo	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
Data de posse	15 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções na empresa	N/A

8.4 Currículo do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Pedro Zuaid Dias Soares Formado em Administração de Empresas pela Suffolk University, Boston, EUA (2008), e Executive MBA pelo IESE. Possui certificação CFA pelo CFA Institute e certificações CFG, CGA e CGE pela ANBIMA. EuvCapital — Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP — gestora de recursos — 28/jul/2016 a 17/jul/2017. EuvCapital — Diretor de Gestão — gestora de recursos — 17/jul/2017 a 13/08/2026 (data da consolidação societária). Festor Asset Management — Diretor de Gestão — gestora de recursos — 15/abr/2024 a 13/08/2026. Festor Asset Management — Diretor de Gestão — gestora de recursos — 13/08/2026 até a presente data.

8.5 Currículo do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Christian Filippo Ares Fogaccia Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Luzwell (2005) e MBA em Finanças pelo Insper (2008). Eurovest Global Securities — Mesa de Operações — mar/2001 a jun/2017. EuvCapital — Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP — gestora de recursos — 17/jul/2017 a 13/08/2026.

Festor Asset Management — Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP — gestora de recursos — 15/abr/2024 a 13/08/2026.

Festor Asset Management Ltda. — Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP — gestora de recursos — 13/08/2026 até a presente data.

8.6 Diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior: o diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item 8.5 (Christian Filippo Ares Fogaccia).

8.7 Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento: não aplicável — a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8 Estrutura mantida para a gestão de recursos:

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: *A quantidade de profissionais e a descrição das rotinas abaixo devem ser atualizadas para refletir a equipe de gestão consolidada, incluindo os profissionais anteriormente alocados na EuvCapital para a gestão de FIF e FIP.*

a. Quantidade de profissionais: a área de gestão era composta por 2 (dois) profissionais na estrutura pré-consolidação da Festor Asset Management.

b. Natureza das atividades: a área de gestão realiza (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos sob gestão, agora abrangendo FIF, FIP e FIDC.

c. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos: os ativos da carteira do FIDC são selecionados por meio de processo de análise de crédito dos devedores das CCBs de crédito consignado, com base no kit documental de análise realizado pela Festor IP. Os FIF e FIP incorporados seguem os processos de seleção e alocação previamente adotados pela EuvCapital, em fase de unificação metodológica com os procedimentos da Gestora. A Gestora utiliza tanto planilhas proprietárias quanto sistemas terceirizados (Britech) para apoio às atividades de gestão. Toda a documentação da operação é armazenada pela Festor Asset Management.

8.9 Estrutura mantida para verificação do atendimento às normas legais e regulamentares e fiscalização de terceiros contratados:

a. Quantidade de profissionais: a área de Compliance é composta pelo Diretor de Compliance e por profissional(is) alocado(s) na área, contando ainda com o auxílio de consultoria especializada em risco e compliance no mercado de capitais (IGMC Ltda., CNPJ 21.862.516/0001-15).

b. Natureza das atividades: a área de Compliance tem como principais funções (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos previstos em suas políticas internas, especialmente no Manual de Compliance; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.

c. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos: detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, incluindo elaboração, revisão e atualização de políticas internas; monitoramento de sua aplicação; acompanhamento normativo; programas de treinamento; testes de Compliance; e monitoramento das atividades dos Colaboradores. A Gestora utiliza sistema próprio de controle de compliance e controles internos. Para as atividades de PLD/FTP relacionadas aos FIDC, a Gestora recebe o kit documental de análise elaborado pela Festor IP.

d. Independência: a área de Compliance e Risco atua de forma independente, sem ingerência da área de gestão de recursos. A remuneração dessas áreas não está subordinada à performance dos produtos geridos, e o Diretor

de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor. A Gestora conta com o auxílio da consultoria especializada IGMC Ltda. para reforço da independência dessas áreas frente à área de gestão.

8.10 Estrutura mantida para a gestão de riscos:

- a. Quantidade de profissionais: a área de gestão de riscos é composta pelo Diretor de Risco e por profissional(is) alocado(s) na área, com o auxílio da consultoria especializada IGMC Ltda.
- b. Natureza das atividades: a área de risco realiza o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos dos fundos sob gestão (FIF, FIP e FIDC), incluindo: (a) monitoramento da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos; (b) análise das informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade em relação à exposição de mercado; e (c) avaliação da relação entre esses limites e os cenários de estresse, buscando identificar potenciais eventos que possam afetar os resultados dos fundos.
- c. Sistemas, rotinas e procedimentos: a Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos, detalhada na Política de Gestão de Risco da Festor Asset Management, disponível em seu website, incluindo definição de processos, métricas e limites de risco; identificação e mensuração dos riscos existentes; procedimentos de controle de enquadramento e tratamento de desenquadramentos; e revisão periódica das metodologias.
- d. Independência: vide item 8.9.d, acima.

8.11 Estrutura mantida para tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas: a Gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12 Área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento: a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13 Outras informações relevantes: não há outras informações relevantes além das já descritas neste Formulário.

9. Remuneração da empresa

9.1 Principais formas de remuneração praticadas por serviço prestado ou produto gerido:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários (FIF, FIP e FIDC), a Gestora tem como principal forma de remuneração a taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão; e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.

O percentual da taxa de gestão pode variar entre 0,1% e 0,4% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, de acordo com cada produto. Para os fundos incorporados da EuvCapital (FIF e FIP), a Gestora manterá, até deliberação em contrário dos órgãos competentes, as condições de remuneração previstas nos respectivos regulamentos vigentes.

9.2 Percentual da receita total, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data-base, proveniente de:

NOTA DE ATUALIZAÇÃO 2026: Os percentuais abaixo devem ser apurados com base na receita consolidada da Festor Asset Management (incorporando a receita histórica da EuvCapital e da Festor Asset Management) nos 36 meses anteriores a 13/08/2026.

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

9.3 Outras informações relevantes: não há, além das já descritas neste Formulário.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

De acordo com a Resolução CVM nº 175 e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o Gestor de Recursos é responsável por contratar, em nome dos Fundos, terceiros devidamente habilitados e autorizados para: (i) intermediação de operações para a carteira de ativos; (ii) distribuição de cotas; (iii) consultoria de investimentos; (iv) classificação de risco por agência de rating; (v) formador de mercado de classe fechada; e (vi) cogestão da carteira de ativos. Tais contratações são obrigatórias quando assim disposto no regulamento ou deliberado pela assembleia de cotistas da classe de cotas.

Os contratos da Festor Asset Management com seus prestadores de serviços, quando cabível, contêm cláusulas relacionadas ao cumprimento das leis aplicáveis de anticorrupção, PLD/FTP e LGPD vigentes no Brasil.

Como as atividades da Gestora são conduzidas diretamente por seus sócios administradores, a seleção, a contratação e a supervisão dos serviços são realizadas diretamente por esses profissionais.

10.2 Monitoramento e minimização de custos de transação com valores mobiliários:

A equipe de Compliance mantém lista de corretoras aprovadas com base em critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executa ordens exclusivamente com corretoras constantes dessa lista, exceto mediante autorização prévia do Diretor de Compliance. A lista é atualizada conforme novas relações sejam estabelecidas ou relações existentes sejam finalizadas ou modificadas. Custos de transação (corretagem, emolumentos e custódia) são constantemente monitorados, com o objetivo de minimização.

Semestralmente, a área de gestão elabora ranking de corretoras com critérios objetivos de qualidade de serviço e preço, utilizando somente as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance revisam o desempenho de cada corretora, considerando, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesses.

10.3 Regras para tratamento de soft dollar (recebimento de presentes, cursos, viagens etc.):

Soft Dollar é o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira, em decorrência de comissões geradas a partir de transações executadas para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora. A Festor Asset Management proíbe a prática de soft dollar pela empresa e por seus Colaboradores.

Os Colaboradores não devem aceitar presentes, viagens, cursos, benefícios, remunerações ou pagamentos que possam, razoavelmente, comprometer sua independência ou criar conflito de interesses com a Gestora ou seus clientes investidores, salvo consentimento por escrito de todos os envolvidos.

Nas situações que não gerem conflito de interesses, os Colaboradores podem aceitar presentes, cursos e viagens até o valor de USD 100,00 (cem dólares). Quando não for possível recusar o presente, este deve ser encaminhado ao Diretor de Compliance para doação a instituição de caridade.

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres:

A Gestora garante a continuidade de suas operações em caso de desastre ou interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora são acessíveis de forma virtual via nuvem, permitindo o acesso remoto às informações de qualquer local com conexão à internet.

Em caso de emergência na sede que impossibilite seu uso, os Colaboradores trabalham remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou de local a ser definido pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência é acionado sempre que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado, mediante decisão conjunta dos referidos diretores quanto à aplicação dos procedimentos de contingência. Após a consolidação societária, o plano de contingência e a infraestrutura de TI/Telecom foram unificados para abranger toda a estrutura da Festor Asset Management. Para mais informações, vide o Plano de Contingência e o Plano de Continuidade de Negócios da Gestora.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos (FIF, FIP e FIDC) é realizado diariamente, com base no tamanho das posições, nos limites de exposição setoriais e em determinados grupos de risco. Para mais informações, vide a Política de Gestão de Risco da Festor Asset Management, disponível em seu website.

10.6 Políticas, práticas e controles internos para cumprimento das normas específicas do art. 33, I, caso decida atuar na distribuição de cotas: não aplicável.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores: <https://www.grupofestor.com.br/>

11. Contingências

11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos em que a empresa figure no polo passivo, relevantes para os negócios da empresa: não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

11.1 (bis) Processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional: não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.2 Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores, inclusive em decorrência do processo de consolidação societária de 13/08/2026.

11.3 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa tenha figurado no polo passivo: não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e afetado seus negócios ou reputação profissional: não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários deve declarar sobre:

- a. inexistência de acusações decorrentes de processos administrativos, bem como de punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), incluindo a inexistência de inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar por esses órgãos;
- b. inexistência de condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. inexistência de impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- d. não inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. inexistência de títulos contra si levados a protesto.

PEDRO ZUAID DIAS SOARES, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da FESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA., acima qualificada, DECLARO que:

- não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- não tenho, contra mim, títulos levados a protesto.

Pedro Zuaid Dias Soares Diretor de Gestão	Christian Filippo Ares Fogaccia Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP
---	---

São Paulo, 13 de agosto de 2026.